

1. CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO PIAUÍ

1.1. Portaria Nº 2625/2024 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 17 de maio de 2024

Portaria Nº 2625/2024 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 17 de maio de 2024

O **CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, Desembargador **OLÍMPIO JOSÉ PASSOS GALVÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, etc.

CONSIDERANDO os termos da Portaria Nº 825/2022 - EXPCGJ, de 08 de março de 2022 (Id. 3538567), que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização de contratos administrativos no âmbito da Corregedoria Geral da Justiça do Piauí;

CONSIDERANDO a Decisão Nº 6948/2024 - PJPI/CGJ/SECCOR (Id. 5496028) proferida nos autos do Processo SEI Nº 24.0.000050944-9,

R E S O L V E :

Art. 1º **DESIGNAR** as servidoras **ANA TERESA DE CARVALHO VIANA**, Analista Judicial, matrícula nº 3046 e **ILANNE SOUSA DE ARAÚJO MIRANDA**, Analista Judicial, matrícula nº 1888, ambas lotadas na Corregedoria Geral da Justiça, para atuarem como **FISCAIS** do Contrato da CGJ/PI Nº 3/2024 - PJPI/CGJ/SECCOR/CLCCOR/COMPRASCGJ (Id. 5485808).

Art. 2º **DETERMINAR**, ainda, que sejam observados todos os ditames da legislação em vigor, constantes no mencionado instrumento contratual, como também o que prevê a Portaria Nº 825/2022 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 08 de março de 2022 (Id. 3112251).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 17 de maio de 2024.

Desembargador **OLÍMPIO JOSÉ PASSOS GALVÃO**

CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA

Documento assinado eletronicamente por **Olímpio José Passos Galvão, Corregedor Geral da Justiça**, em 17/05/2024, às 09:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **5496989** e o código CRC **26A6E65B**.

1.2. Portaria Nº 2629/2024 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 17 de maio de 2024

Portaria Nº 2629/2024 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 17 de maio de 2024

O **CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, Desembargador **OLÍMPIO JOSÉ PASSOS GALVÃO**, no uso das atribuições legais e regimentais, etc.

CONSIDERANDO a Resolução nº 227, de 15 de junho de 2016, que regulamenta o teletrabalho no âmbito do Poder Judiciário brasileiro, e as suas alterações posteriores pelas Resoluções nº 298/2019, 371/2021, 375/2021 e 481/2022, todas do Conselho Nacional de Justiça - CNJ;

CONSIDERANDO o Provimento Conjunto Nº 84/2023 que regulamenta o teletrabalho de servidores no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Piauí e dá outras providências;

CONSIDERANDO que o avanço tecnológico, notadamente a partir da implantação de processo eletrônico, nos âmbitos judicial e administrativo, possibilita o trabalho remoto ou à distância;

CONSIDERANDO as vantagens e benefícios diretos e indiretos resultantes do teletrabalho para a Administração, para o servidor e para a sociedade;

CONSIDERANDO a experiência bem-sucedida em órgãos do Poder Judiciário que já adotaram tal medida;

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela Juíza de Direito Mariana Cruz Almeida Pires;

CONSIDERANDO o Parecer Nº 936/2024 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/GABPRE/CGT (Id. 5485380); e

CONSIDERANDO a Decisão Nº 6921/2024 - PJPI/CGJ/SECCOR (Id. 5494707) proferida nos autos do Processo SEI Nº 24.0.000048912-0,

R E S O L V E :

Art. 1º **AUTORIZAR** a **IMPLANTAÇÃO** do **REGIME DE TELETRABALHO** na **VARA ÚNICA DA COMARCA DE UNIÃO**, em benefício da servidora **IVANA TAIRES MARQUES SALES**, Assistente de Magistrada, matrícula nº 32448, **pelo prazo de 02 (dois) anos**, observando-se o que preceitua o artigo 9º, § 2º, do Provimento supracitado.

Art. 2º Em caso de eventual exoneração da servidora do cargo comissionado, estará automaticamente revogada qualquer espécie de teletrabalho que possa ter sido concedida.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 17 de maio de 2024.

Desembargador **OLÍMPIO JOSÉ PASSOS GALVÃO**

CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA

Documento assinado eletronicamente por **Olímpio José Passos Galvão, Corregedor Geral da Justiça**, em 17/05/2024, às 09:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **5497502** e o código CRC **B433D3A7**.

1.3. Portaria Nº 2630/2024 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 17 de maio de 2024

Portaria Nº 2630/2024 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 17 de maio de 2024

O **CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, Desembargador **OLÍMPIO JOSÉ PASSOS GALVÃO**, no uso das atribuições legais e regimentais, etc.,

CONSIDERANDO o Provimento Conjunto Nº 82/2023 que regulamenta as condições especiais de trabalho na modalidade exercício da atividade em regime de teletrabalho de magistrados(as) e servidores(as) no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Piauí e dá outras providências.;

CONSIDERANDO o Parecer Nº 929/2024 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/GABPRE/CGT (Id. 5483839); e

CONSIDERANDO a Decisão Nº 6893/2024 - PJPI/CGJ/SECCOR (Id. 5493252) proferida nos autos do Processo SEI Nº 24.0.000051923-1

R E S O L V E :

Art. 1º **AUTORIZAR** a **CONDIÇÃO ESPECIAL DE TRABALHO**, na **modalidade exercício da atividade em regime de teletrabalho**, em benefício da servidora **EMANUELA EVANGELISTA ARAÚJO DE ALBUQUERQUE**, Analista Judicial/Oficial da CEJAI, matrícula nº 30303, lotada na Secretaria da Corregedoria, com início a partir da publicação desta portaria, até a data em que se encerra o prazo de 18 (dezoito) meses após o fim da licença maternidade previsto no art. 6º do Provimento Conjunto Nº 82/2023.

Art. 2º A servidora deverá apresentar, semestralmente, por meio de relatório médico atualizado a comprovação da manutenção da condição de